DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 | Ano I | Edição nº 210 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Ineditorial	8
Edital de Notificação	8

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.02.26 18:42:30 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato
Contrato nº 6.008/2015

CARTA CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO Nº 014/2015

Contratada: Alan dos Santos Silva Engenharia - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços na execução das obras de reforma das EMEIS das quais são elas: SÍTIO DO PICA PAU AMARELO e TIA NASTÁCIA , Obra de Adequação do CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES-"PROFª NILCE EMÍLIA GARCIA CARNEIRO" e Pintura das EMEB'S PROFª Mª ELZA DE AGUIAR DOMINGUES e PROFª CELDA MELLO DE OLIVEIRA, no município de Pereira Barreto , com fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor: R$ 129.369,16

Data: 26 de fevereiro de 2015

Vigência: 27/02/2015 a 30/04/2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: SM/S68CA

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

PROCESSSO 014/2015
CONVITE 001/2015

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia objetivando a execução das obras de reforma das EMEIS das quais são elas: SÍTIO DO PICA PAU AMARELO e TIA NASTÁCIA , Obra de Adequação do CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES-"PROFª NILCE EMÍLIA GARCIA CARNEIRO" e Pintura nas EMEB'S PROFª Mª ELZA DE AGUIAR DOMINGUES e PROFª CELDA MELLO DE OLIVEIRA, no município de Pereira Barreto , com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, projeto, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, *Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação e,*

Após analisar o presente processo de Licitação, e verificar que a Lei Federal nº 8666/93 foi devidamente aplicada.

RESOLVE

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação favor da empresa *ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME*

E para surta os efeitos legais, determino ainda que se providencie o contrato e a respectiva ordem de serviço para o inicio imediato da execução da obra.

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de Fevereiro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO

Publique-se
Arquive-se

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: KARINA SANTANA DOS SANTOS – ME.

PROCESSSO 4828/2010
CONVITE 053/2010

Assunto: Assinatura de Contrato

Prezado Senhor.

Fica Vossa Senhoria, por meio desta, notificado a comparecer no prazo de 05 dias para formalizar o Contrato Administrativo oriundo do processo supra epigrafado, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de Dezembro de 2010.

_____
PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

ILMO SENHOR.
José Damião Ramos dos Santos,
Rua Hirayuki Enomoto, 1869 – Jardim ACEP
Pereira Barreto
Estado de São Paulo.

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

ORDEM DE SERVIÇO

CONSIDERANDO o disposto na clausula 4ª do contrato administrativo **4.333/2010**, firmado entre esta Prefeitura e Empresa ***KARINA SANTANA DOS SANTOS – ME***, para execução da obra de reforma da CEMEI EDITH BARBOSA VASCONCELOS, neste município, incluindo material e mão-de-obra, conforme Orçamento, projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro, oriundo do processo licitatório nº 4828/2010, Convite nº 053/2010, expede a presente ordem de serviço:

I- A partir da data desta ordem de serviço, a empresa ***KARINA SANTANA DOS SANTOS – ME***, está autorizada a dar inicio aos serviços constantes na clausula 1ª do contrato supramencionado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Dezembro de 2.010.

KIYOSHI MADOKORO
ENGENHEIRO
CREA 601273479

ILMO SENHOR.
José Damião Ramos dos Santos,
Rua Hirayuki Enomoto, 1869 – Jardim ACEP
Pereira Barreto
Estado de São Paulo.

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

PROCESSSO 4828/2010
CONVITE 053/2010

Assunto: Assinatura de Contrato

Prezado Senhor.

Fica Vossa Senhoria, por meio desta, notificado a comparecer no prazo de 05 dias para formalizar o Contrato Administrativo oriundo do processo supra epigrafado, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de Dezembro de 2010.

PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

ILMA SENHORA.
Elaine Cristina Isbaex Soares,
Rua General Osório, 1294 – Jardim Imperador
Pereira Barreto
Estado de São Paulo.

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

ORDEM DE SERVIÇO

CONSIDERANDO o disposto na clausula 4ª do contrato administrativo **4.334/2010**, firmado entre esta Prefeitura e Empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, para execução da obra de reforma da CEMEI MARGARETH ALVES MARTINS FERREIA, neste município, incluindo material e mão-de-obra, conforme Orçamento, projeto, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro, oriundo do processo licitatório nº 4828/2010, Convite nº 053/2010, expede a presente ordem de serviço:

I- A partir da data desta ordem de serviço, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, está autorizada a dar inicio aos serviços constantes na clausula 1ª do contrato supramencionado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de Dezembro de 2.010.

KIYOSHI MADOKORO
ENGENHEIRO
CREA 601273479

ILMA SENHORA.
Elaine Cristina Isbaex Soares,
Rua General Osório, 1294 – Jardim Imperador
Pereira Barreto
Estado de São Paulo.

Ineditorial

Edital de Notificação

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE PEREIRA BARRETO
Rua Cozo Taguchi, nº 1.239 – Fone/fax: (18) – 3704-2511 – CEP: 15.370-000

EDITAL DE NOTIFICAÇAO PARA A REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO URBANISTICA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 56 E 57 DA LEI FEDERAL 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 12.424/2011 E LEI FEDERAL 10.257/2001, DENOMINADO "VILA MATILDE" EM PEREIRA BARRETO/SP.

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, etc

No uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 57, § 2º da Lei nº 11.977/2009, FAZ SABER aos NOTIFICADOS, MATILDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF/MF. sob nº 172.074.108-59, com endereço na Rua Ary Dornellas Carneiro, nº 837, centro, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., não tendo sido encontrada, proprietária do imóvel em área maior, Matriculada sob nº 14.876, nesta Comarca de Pereira Barreto/SP., E DEMAIS INTERESSADOS, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 44.446.904/0001-10, localizada na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, nº 1.947, Centro, neste Município e Comarca de Pereira Barreto/SP., realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de regularização fundiária de interesse social, da área situada no Bairro denominado "VILA MATILDE", neste Municipio, com as seguintes características e confrontações: Uma área de terras urbana, na cidade e município de Pereira Barreto - SP, com **46.836,50 m²** (Quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas azimutes e confrontações:- Tem inicio no **marco I**; localizado no vértice formado pela Rua Felipe Abrão Said com a propriedade da Sociedade Colonizadora do Brasil SA., de onde segue em reta por uma distância de 128,49 metros (cento e vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros) no azimute 026º20`07"; até encontrar o **marco 2**; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 32,66 metros (trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros), no azimute 118º33'04"; até encontrar o **marco 3**; daí segue em reta por uma distância de 39,85 metros (trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), no azimute 116º40'29", confrontando com a propriedade da Sociedade Colonizadora do Brasil S/A; .do marco 1 até encontrar o **marco 4**, daí segue em reta por uma distância de 20,93 metros (vinte metros e noventa e três centímetros) , no azimute 113º44'40"; confrontando parte com a Avenida Dom Pedro II e parte com a propriedade do Sr. Teruo Murakami; até encontrar o **marco 5**; daí segue em reta por uma distância de 108,56 metros (cento e oito metros e cinquenta e seis centímetros), no azimute 116º03'34", até encontrar o **marco 6**, confrontando com a propriedade do Sr. Teruo Murakami; daí segue em reta por uma distância de 13,85 metros (treze metros e oitenta e cinco centímetros), no azimute 117º11'51", até encontrar o **marco 7,** confrontando com a Rua Marechal Deodoro; deste ponto segue em reta por uma distância de 45,01 metros (quarenta e cinco metros e um centímetro), no azimute 115º48'32", confrontando com a propriedade de Teruo Murakami, até encontrar o **marco 8**; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 65,78 metros (sessenta e cinco metros e setenta e oito centímetros), no azimute 206º26'46"; até encontrar o **marco 9**; daí segue em reta por uma distância de 65,33 metros (sessenta e cinco metros e trinta e três centímetros), no

azimute 206º21'35", confrontando com o Loteamento Antena, do marco 8 até encontrar o **marco 10**, daí segue em reta por uma distância de 50,71 metros (cinquenta metros e setenta e um centímetros), no azimute 206º43'39", confrontando em parte com a Rua Felipe Abrão Said e em parte com o Loteamento Antena; até encontrar o **marco 11**; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 44,87 metros (quarenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros), no azimute 296º42'18", confrontando com a propriedade da Sociedade Colonizadora do Brasil SA ; até encontrar o **marco 12**; daí segue em reta por uma distância de 14,07 metros (quatorze metros e sete centímetros), no azimute 295º25'36", confrontando com a Rua Marechal Deodoro, até encontrar o **marco 13**; daí segue em reta por uma distância de 109,72 metros (cento e nove metros e setenta e dois centímetros), no azimute 297º19'30", confrontando com a propriedade da Sociedade Colonizadora do Brasil SA.; até encontrar o **marco 14**; daí segue em reta por uma distância de 19,80 metros (dezenove metros e oitenta centímetros), no azimute 297º57'53", confrontando com a Avenida Dom Pedro II, até encontrar o **marco 15**; daí segue em reta por uma distância de 72,00 (setenta e dois metros), no azimute 296º21'49", até encontrar o **marco 16**; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 36,90 (trinta e seis metros e noventa centímetros), no azimute 027º49'36", confrontando com a propriedade da Sociedade Colonizadora do Brasil SA, do marco 15 até encontrar o **marco 17**; daí segue em reta por uma distância de 13,73 metros (treze metros e setenta e três centímetros), no azimute 022º48'56", confrontando com a Rua Felipe Abrão Said, até o **marco 1**, onde teve início esta descrição, encerrando assim este polígono.

O procedimento da DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, promovido pelo Município de Pereira Barreto, encontra-se em trâmite junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias, CIENTIFICADOS de que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar, neste **Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua Cozo Taguchi, nº 1.239, Centro, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., nos dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 Horas**, **IMPUGNAÇÃO**, conforme facultado pelo inciso III do § 3º do art.57 da Lei nº 11.977/2009, ao pedido de averbação de demarcação urbanística promovida pelo Município de Pereira Barreto.

Decorrido o prazo sem impugnação a demarcação urbanística será averbada em matrícula que será aberta por indicação do referido memorial e planta.

Pereira Barreto, 23 de fevereiro de 2.015.- O Oficial,_____(Regis Canale dos Santos).

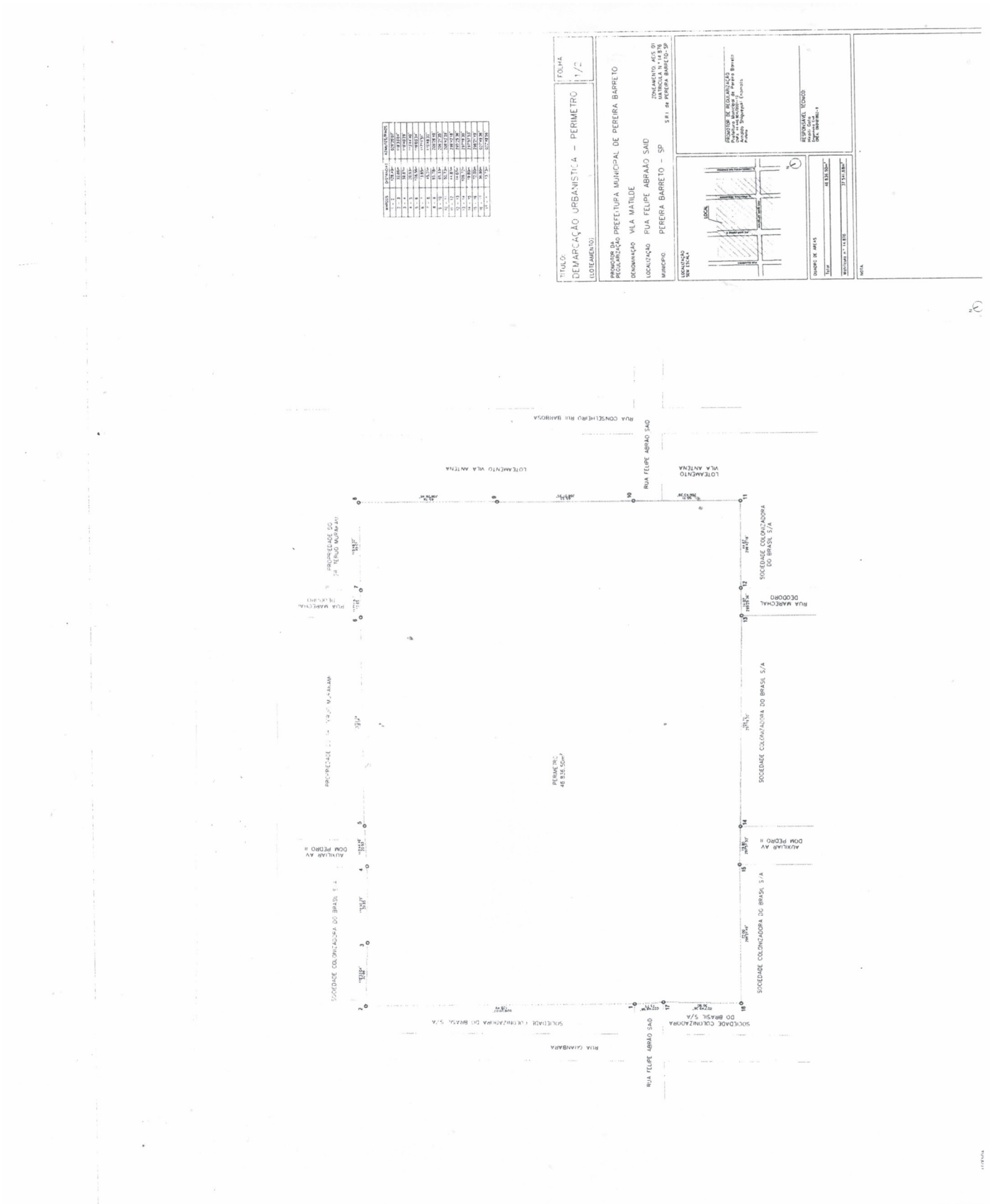

TÍTULO:
DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA – PERÍMETRO
(LOTEAMENTO)
FOLHA
1/2
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
DENOMINAÇÃO VILA MATILDE
LOCALIZAÇÃO RUA FELIPE ABRAÃO SAID
MUNICÍPIO PEREIRA BARRETO – SP
ZONEAMENTO: ADS 01
MATRÍCULA Nº 14.876
S.R.I. de PEREIRA BARRETO-SP
PROJETOR DE REGULARIZAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
LOCAL
LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA
QUADRO DE ÁREAS
NOTA
RUA CONSELHEIRO RUI BARBOSA
RUA FELIPE ABRAÃO SAID
LOTEAMENTO VILA ANTENA
SOCIEDADE COLONIZADORA DO BRASIL S/A
RUA MARECHAL DEODORO
AUXILIAR AV DOM PEDRO II
PERÍMETRO
RUA GUANABARA

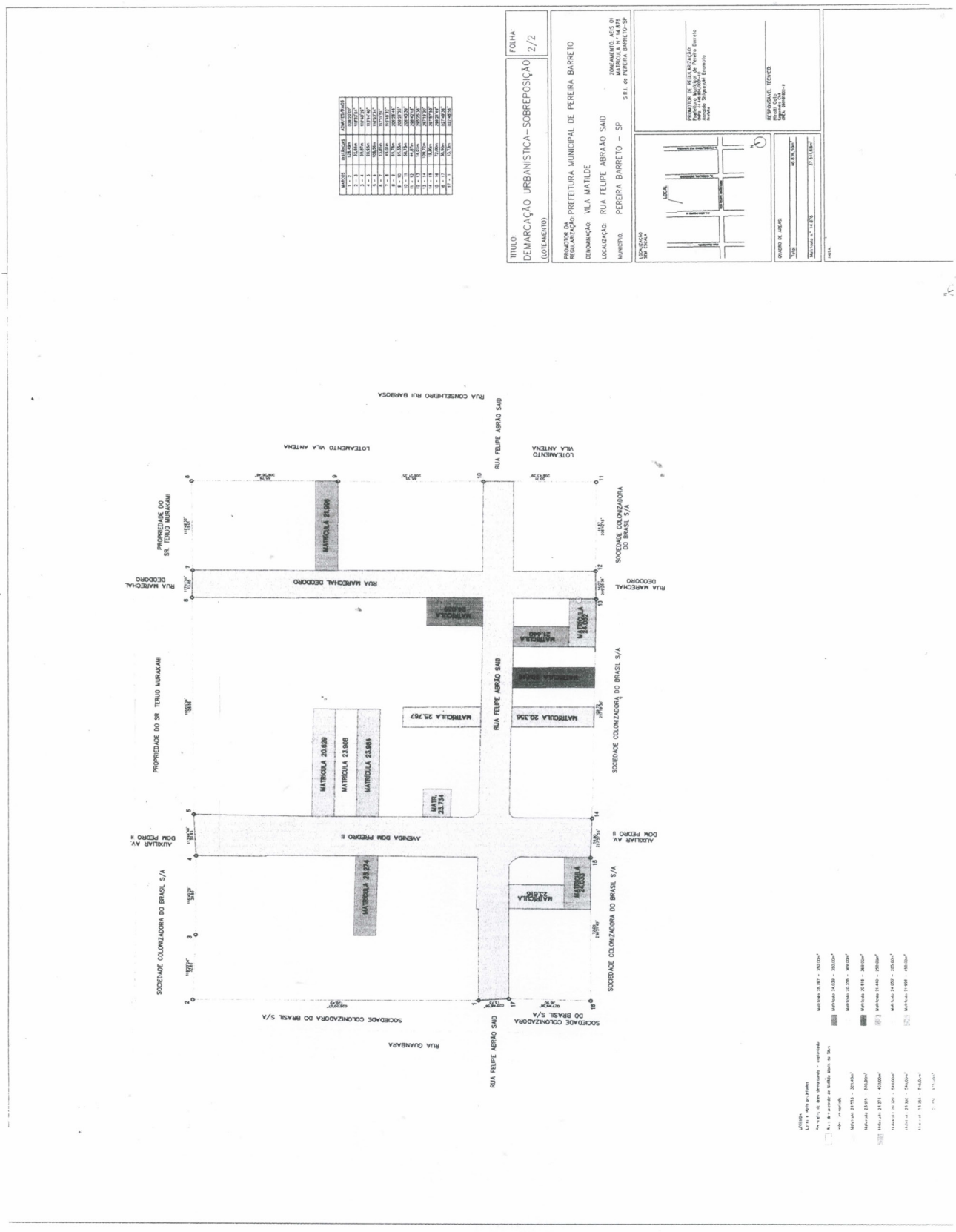

Código Localizador: SPAFTWKX